



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Prado publica:

- **Portaria Nº 01/2022** - Dispõe sobre a alteração da data de pagamento dos Servidores e Agentes Públicos da Câmara Municipal de Prado e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A8RIIMXM4/BFUFRPRMJMIA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 01/2022

“Dispõe sobre a alteração da data de pagamento dos Servidores e Agentes Públicos da Câmara Municipal de Prado e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Prado - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado - Estado da Bahia seção VII art. 36, pelo Regimento Interno art. 8º, os pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara e as prescrições estabelecidas nas normas do E-SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data de pagamento dos Servidores e Agentes Públicos da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia para o dia 30 de cada mês, objetivando adequação contábil às novas normas do E-SOCIAL.

Art. 2º - Fica determinado que a partir do mês de Março de 2022, o pagamento será no dia 30 de cada mês, evitando possíveis divergências entre o dia do pagamento até o fechamento do mês.

Art. 3º - Fica informado que caso o dia de pagamento não seja útil, este será feito no próximo dia útil.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prado - BA, em 07 de Março de 2022.

ODILEI QUEIROZ MATOS
Presidente

MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA
1º Secretário

PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO-BAHIA, republica o presente instrumento no seu Quadro de Avisos para que seja dado o fiel cumprimento e a devida produção de seus efeitos de direito.

Prado-Bahia, 07 de Março de 2022.

Setor de Publicações

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – CEP 45.980-000 -Prado – Bahia - CNPJ 16.412.306/0001-95